

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação, por impossibilidade de utilização do Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----
António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO** -----

-----**“Edifício para Concentração do Ensino Básico e Jardim de Infância de Penedono”** -
Elaboração da Conta Final da Empreitada. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 03. Divisão Técnica de Obras e Urbanismo - 03.02. Obras Municipais - 03.02.01.03. Elaboração da Conta Final da Empreitada. -----

-----**“Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo”** - Pedido de prorrogação. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 03. Divisão Técnica de Obras e Urbanismo - 03.02. Obras Municipais - 03.02.01. Empreitadas - 03.02.01.02. Pedidos de Prorrogação. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo a Assistente Técnica, Maria José Lourenço Direito. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de vinte de Junho de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

-----INTERVENÇÃO DE MUNICIPES E OUTROS-----

-----Deliberação n.º 120/2011-----

-----HASTA PÚBLICA – VENDA DE LOTE N.º 8 – LOTEAMENTO DO SOUTO: -----

-----Presente à reunião da Câmara o Munícipe António Augusto Fonseca, residente na Freguesia do Souto, para proceder à licitação do lote n.º 8 no Loteamento do Souto, com a área de 580,50 m2. O mesmo foi licitado por € 12,52 (doze euros e cinquenta e dois cêntimos) /metro quadrado, totalizando o montante de € 7.267,86 (sete mil duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis euros), devendo, de imediato, pagar na Tesouraria € 500,00 (quinhentos euros), a título de sinal. -----

-----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----O Sr. Presidente informou que recebeu um ofício assinado por alguns comerciantes locais, os quais pretendem apoio da Câmara para realização de uma feira de stock's, na Vila de Penedono, prevista para os dias 15, 16 e 17 do corrente mês. Entretanto, irá ser feita uma reunião com responsáveis da Câmara e com os interessados para mais informação e concretização de elementos sobre o pedido. A Sra. Vereadora Cristina Ferreira acrescentou que o interesse dos lojistas é fazer o escoamento dos seus produtos, não sabendo ainda o número exacto de comerciantes, nem como a Câmara poderá ajudar. -----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia pensa que o tempo é pouco para divulgação do evento, sugerindo que o mesmo se faça no fim-de-semana à frente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

01.01.01. RATIFICAÇÃO DE LICENÇAS SOLICITADAS -----

-----Deliberação n.º 121/2011 -----

-----Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respectiva pasta (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), bem como na pasta dos respectivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que ficam a fazer parte integrante da presente acta. -----

-----Deliberação n.º 122/2011 -----

-----Ratificação de parecer solicitado pela Câmara Municipal de Viseu e da competência da Câmara Municipal -----

-----A Câmara Municipal ratificou o parecer passado à Casa do Pessoal do Hospital de São Teotónio de Viseu (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), solicitado pela Câmara Municipal de Viseu, para concessão da respectiva licença, para a realização do 2.º Passeio internacional de carros Antigos e Clássicos, efectuado nos dias 25 e 26 de Junho de 2011. -----

02. GABINETE DA VERAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 123/2011-----

-----Projecto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo para a Realização de Queimadas, Queimas e Fogueiras. -----

-----No seguimento do deliberado na reunião anterior e após tidas em consideração as alterações decididas na reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta, realizada no Governo Civil de Viseu a 22/06/2011, foi presente ao executivo, para aprovação, o Projecto de Regulamento mencionado (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”). -----

-----A Sra. Vereadora Maria José, informou que, tendo estado presente na referida última reunião da Comissão Distrital de Defesa da Floresta, constatou-se que as alterações ali deliberadas são de mero pormenor relativas ao acompanhamento técnico. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----De seguida, o Executivo aprovou o projecto de regulamento apresentado para ser submetido à Assembleia Municipal após publicitação em Diário da República e lugares de estilo para discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

03.01.SECTOR DE URBANISMO

03.01.01.OBRAS PARTICULARES-----

-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011”**. -----

03.02.OBRAS MUNICIPAIS

03.02.01.EMPREITADAS

03.02.01.01. AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 124/2011 -----

-----**“Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 10 à Firma *DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda.*, no valor de € 72.591,01 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e um euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

03.02.01.02.PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

-----DELIBERAÇÃO N.º 125/2011-----

-----**Informação n.º 91/DTOU/UACU-01/07/2011 - “Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo de Penedono”** – Pedido de prorrogação de prazo: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro *DABEIRA – Sociedade de Construções, Lda.*, adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2011**”), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo, a título gracioso, até ao dia 29/07/2011, da obra supra mencionada pelos motivos aduzidos pela firma e confirmados pelos Serviços. -----

-----Neste ponto, o Sr. Presidente informou que se deslocou ao Pavilhão Gimnodesportivo apercebendo-se que o piso desportivo estaria, na sua opinião, mal colocado apresentando algumas irregularidades. O Chefe de Divisão da DTOU promoveu uma reunião com os técnicos responsáveis, tendo-se constatado a existência de anomalias as quais terão de ser ultrapassadas.

03.02.01.03.ELABORAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 126/2011 -----

-----Informação n.º 84/DTOU/UACU-17-06-2011: “**Remodelação de Drenagens de Águas Residuais nas Diversas Freguesias - Granja**” - Elaboração da conta final da empreitada: -----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º2/2011**”), a Câmara deliberou, de acordo com o artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 9.051,26 (nove mil cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos), tendo a firma adjudicatária, *FFR. CONSTRUÇÕES, LDA.*, 15 dias, contados da notificação, para assinar e deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 127/2011 -----

-----Informação n.º 86/DTOU/UACU-20-06-2011: “**Alteração e Reparação do Pavilhão Gimnodesportivo**” - Elaboração da conta final da empreitada: -----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º2/2011**”), a Câmara deliberou, de acordo com o artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 21.291,48 (vinte e um mil duzentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos), tendo a firma adjudicatária, *DABEIRA – Sociedade de Construções,*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Lda., 15 dias, contados da notificação, para assinar e deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 128/2011-----

-----**Informação n.º 88/DTOU/UACU-22-06-2011: “Edifício para Concentração do Ensino Básico e Jardim de Infância de Penedono”** - Elaboração da conta final da empreitada: -----

-----Perante o teor da informação elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º2/2011**”), a Câmara deliberou, de acordo com o artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de € 1.304.353,32 (um milhão trezentos e quatro mil trezentos e cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos), tendo a firma adjudicatária, *SOTEOL, Lda.*, 15 dias, contados da notificação, para assinar e deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.02.SECTOR FINANCEIRO

04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 129/2011-----

-----**Informação RC n.º 31.11** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte da Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, Maria José Lourenço Direito, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 130/2011-----

-----**Arrendamento das Lojas n.ºs 4 e 5 do Cine Forum** – Aprovação das condições para abertura de hasta pública. -----

-----A Câmara Municipal, após alguns esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente de Câmara, de que haverá pessoas interessadas nas referidas lojas, deliberou por unanimidade arrendar, através de hasta pública, nas seguintes condições: -----

-----A hasta pública realizar-se-á no dia um de Agosto de 2011, pelas 14.30 horas, no edifício dos Paços do Concelho, após afixação de editais nos lugares de costume para divulgação; -----

-----As bases de licitação é de € 139,00 (cento e trinta e nove euros), para a loja n.º 4 e de

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

€ 166,00 (cento e sessenta e seis euros) relativo à loja n.º 5, não sendo permitidos lances inferiores a € 5,00 (cinco euros). -----

-----Caso as lojas não venham a ser arrendadas na reunião acima referida, manter-se-á aberta hasta pública nas seguintes reuniões de Câmara, que se realizam nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês; -----

-----As lojas serão arrendadas ao arrendatário que a licitar pelo valor mais elevado; -----

-----O contrato de arrendamento a celebrar no prazo de 30 dias após a deliberação, será marcado pelo Município e notificado ao arrendatário com antecedência mínima de 10 dias; -----

-----A não comparência para celebração do contrato, equivalerá à desistência do arrendatário no arrendamento com conseqüente perda, a favor do Município. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

04.02.02.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

04.02.02.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

04.02.02.02.PEDIDOS DE APOIO-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 131/2011 -----

-----**Informação RC n.º 32.11 – Grupo Motard de Penedono** - Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara uma comunicação, subscrita pelos membros do Grupo mencionado, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), na qual referem que, como habitualmente, vão levar a efeito a concentração Motard. O evento será realizado nos dias 5, 6 e 7 de Agosto, pelo que solicitam a atribuição de um subsídio, sem especificar o montante, para realização desta actividade e de outras previstas para o longo do ano. -----

-----O Sr. Presidente sugeriu que fosse atribuído um subsídio de igual valor aos anos transactos, ou seja, € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no entanto, é de acordo que o mesmo fique pendente até à apresentação, por parte do Grupo Motard, de documentos de gestão do ano transacto. -----

-----Após algumas intervenções e a concordância de todos os membros do Executivo, foi deliberado atribuir o subsídio proposto pelo Sr. Presidente, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos mesmos moldes dos anos transactos, e com a condicionante atrás referida. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria José Lourenço Direito, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

